



# **Câmara Municipal de São Paulo**

PL 336/08

## **JUSTIFICATIVA**

Reza o artigo 1º da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, alterado pela lei 13.180, 27 de setembro de 2001:

*“Art. 1º - É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo nos seguintes casos:*

*(...)*

*III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno”.*

Amparados neste dispositivo, os moradores da Rua Laranja, liderados pelo Sr. Edmilson Francisco do Nascimento, procuraram nosso mandato parlamentar para que viabilizássemos a alteração de denominação do logradouro, na forma como ora se propõe.

Infelizmente, o termo “laranja”, ao invés de trazer consigo, apenas, seu significado principal, o de uma cor, ou uma fruta, agregou conotação pejorativa que vem causando certo constrangimento aos moradores da Rua Laranja.

Em breve consulta aos principais dicionários, podemos verificar que esses significados depreciativos já se encontram incorporados à nossa língua. No Dicionário Michaelis, uma das definições para “laranja” é **“pessoa ingênua ou insignificante”**. No Houaiss, temos **“indivíduo, nem sempre ingênuo, cujo nome é utilizado por outro na prática de diversas formas de fraudes financeiras e comerciais, com a finalidade de escapar do fisco ou aplicar dinheiro de origem ilícita; testa-de-ferro”**. Ou ainda **“homem tolo, ingênuo”**.

Dessa forma, amplamente amparados na legislação municipal vigente e com o fulcro de evitar constrangimento aos moradores da Rua Laranja, apresentamos o presente projeto de lei a fim de alterar seu nome para Rua Francisco de Assis Martins, de modo a homenagear este antigo morador do bairro do Itaim Paulista.

## **Biografia resumida de Francisco de Assis Martins**

Inspetor Operacional, natural de São Paulo, e em vida, morador do Bairro do Itaim Paulista, Francisco de Assis Martins apesar curto tempo de história, se destacou por suas ações voluntárias em mutirões comunitários para melhoria da infra-estrutura da região e na integração de jovens ao esporte através do incentivo, orientação e treinamento. Faleceu em 18 de Julho de 2003 aos 26 anos de idade.

## **Resultado da Pesquisa Popular**

De um total de 57 participantes da pesquisa, 54 optaram pela opção “SIM”, que representa estar de acordo com a alteração, e 3 optaram pela opção “NÃO”, que representa estar contra a alteração.

Portanto a opção pela alteração do nome da atual Rua laranja por outro venceu com 94,74% dos votos, e superou a quantidade prevista em lei de moradores que concordam com a mudança.

## **Justificativa para alteração do logradouro da atual Rua laranja.**

É de senso comum que os moradores e domiciliados da atual Rua Laranja, amparados no ART. 1º DA LEI Nº 8.776 DE 6 DE SETEMBRO DE 1978 , principalmente no inciso III e parágrafo § “2º, introduzidos pela LEI Nº 11.419 DE 29 DE SETEMBRO DE 1993 (Projeto de Lei nº 434/89 do Vereador Eder Jofre), acreditam que esta denominação “laranja” os expõe ao ridículo, e não é absurdo algum afirmar que isto é possível, pois um termo de nossa língua portuguesa que deveria somente simbolizar a inocente fruta que certamente muito de nós adoramos, ou a cor que sem nenhum problema podemos usar em nossas vestimentas, infelizmente nesta fase contemporânea da história de nossa sociedade, este termo também tomou um sinônimo pejorativo que causa desde a data da intitulação de nossa rua até o presente momento, certo constrangimento, por exemplo, em situações corriqueiras, tipo; preencher cadastro ou fichas em hospitais, empregos, lojas, etc, em que notamos nos atendentes um sorriso irônico ao receber como resposta o nome “Rua laranja” a pergunta; Qual seu endereço?

Ou em outros casos sentimos a depreciação, quando rotulados, como, por exemplo;

**“SÓ PODIA SER MESMO DA RUA LARANJA! SÓ TEM LARANJA LÁ!”**

Ou:

**“OLHA LÁ OS LARANJÃO”!**

**“AH, VOCÊ MORA LÁ NA RUA DOS LARANJA. E ONDE FICA MESMO? JÁ SEI, FICA LÁ NO BAIRRO DOS LIMOEIROS”.**

**“LÁ NA LARANJA É ONDE MORAM OS BAGAÇOS”.**

Então entendemos que apesar de que “laranja” ser uma palavra tão comum e até bela, porque não assim dizer, pode ter sentidos e derivações com mesmo significado de “bobo!”, “tolo!”, “insignificante!” ou coisas pior, para aqueles que a usam referindo-se a algum morador desta rua em tom de ironia ou sarcasmo, ou para quem ouvindo a conversar, e influenciado, interpretar de maneira torpe.

Sem contar que o termo “laranja” também já é largamente usado na mídia e na sociedade ao se referir as pessoas envolvidas em esquemas ilícitos e fraudes.

Até no dicionário se encontra este termo em sentido depreciativo, fontes:  
<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=laranja> .Acessado as 20; 58. 20/01/2008. E,  
<http://houaiss.uol.com.br/busca.jhtm?verbete=laranja&styp=k>. Acessado as 20;58. 20/01/2008.

Aqui temos as definições com destaque em negrito (Item 4 - Por Michaelis e itens 5 e 6 - Por Houaiss):

A – Por Michaelis:

**Laranja** - La.ran.ja. *Sf (ár nâranja, do persa nâranj).*

1 - ...

2 - ...

3 - ...

4 - Pessoa **ingênua ou insignificante.**

5 - ...

B - Por Houaiss:

Acepções

■ Substantivo feminino:

1 - ...

2 - ...

3 - ...

4 - ...

5 - Derivação: sentido figurado. Uso: informal. **Indivíduo, nem sempre ingênuo, cujo nome é utilizado por outro na prática de diversas formas de fraudes financeiras e comerciais, com a finalidade de escapar do fisco ou aplicar dinheiro de origem ilícita; testa-de-ferro.**

6 - Derivação: por extensão de sentido. Regionalismo: Brasil. Uso: linguagem de delinquentes. **Homem tolo, ingênuo.**

7 - ...

...9 - Diz-se dessa cor.

Não teríamos problemas se nossa rua tivesse um complemento ao nome “laranja” que a indicasse somente como uma variedade da família das rutáceas, como é

o caso da laranja cravo, laranja da Bahia ou da China, que por sinal nomeiam ruas da zona leste de São Paulo. Estas denominações fazem nos lembrar que estamos falando somente da fruta. Só que no caso da denominação solitária “Laranja”, existe vários significados para ela, e que infelizmente muitos maldosos de plantão fazem questão de nos lembrar.

Por isso, para não termos mais estes problemas, gostaríamos de propor a efetuação da mudança da atual denominação “Rua Laranja”, esta que é situada na Vila Margareth, CEP: 08141-420, bairro do Itaim Paulista, por uma nova denominação a ser escolhida, que homenageará algum ex-membro de família moradora desta rua, confirmando assim sua importância na história da região, e cujo possível escolhido tenha prestado em vida benfeitorias e contribuições para a sociedade local e consequentemente nossa cidade, e que também seu nome seja de fácil reconhecimento pelos moradores da região.